



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER N° 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2.019

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER n° 12, de 24 de outubro de 2018 publicada no DOU de 26/10/2018 (n° 207, Seção 1, pág. 123) ;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CONTER n° 53 de 31 de outubro de 2.018;

CONSIDERANDO o Memo. Superintendente n° 007/2019, informando o pedido de declínio do TR Fernando Gerber Filho da Câmara Técnica de Legislação e Assuntos Parlamentares do CONTER;

CONSIDERANDO a deliberação proferida em Reunião de Diretoria Executiva realizada dia 08 de janeiro de 2.019;

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular a Portaria CONTER n° 53/2018, ficando a CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO E ASSUNTOS PARLAMENTARES, assim composta:

TR. JENNER JALNE DE MORAIS
SRA. AGDA BAEZ GONZALES
DR. MARCELO PINTO DA SILVA

Art. 2º - No exercício de suas atribuições, a referida Câmara técnica deverá observar as disposições legais e normativas aplicáveis a sua área de atuação, em especial, os termos da Resolução CONTER n° 12/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 2.019.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente

